



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

<b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)</b>		
<b>Reunião</b>	<b>Ordinária</b>	<b>Nº 538</b>
<b>Decisão da CEEC</b>	<b>Nº 261/2023</b>	
<b>Referência</b>	<b>Processo Nº 1176860/2023</b>	
<b>Interessada</b>	<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA - IFPB</b>	

**EMENTA:** Aprova o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **538**, apreciando o Processo Nº **1176860/2023**, que trata sobre o pedido de cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, CAMPUS JOÃO PESSOA, instituição devidamente cadastrada nesta Conselho, e; **considerando** que a instituição apresentou a documentação abaixo relacionada, conforme Resolução 1.073/2016 do Confea e de acordo com o processo físico/eletrônico: a) Requerimento solicitando o cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, fl.02/240; b) Formulário B atendendo ao art.4º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, com as informações específicas relativas ao plano de curso, fl.03 a fl.26/240; c) Resolução nº 020/2000-CD10/2014, de 13 de Novembro de 2000, de aprovação do Plano de Ensino do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, autorizando o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2001,fl.34/240; d) Portaria nº 1065/2005,de 31.03.2005, de reconhecimento pelo prazo de cinco anos, do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, ministrado pelo IFPB/Campus João Pessoa,fl.30/240; e) Portaria nº 522/2013, de 15.10.2013, de renovação do reconhecimento, fl.27/240; f) Resolução 168/2015, convalida a Resolução 107/2015 que aprova a alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Design de Interiores ofertado pelo Campus João Pessoa do IFPB, fl35/240; g) Relação nominal do corpo docente, fls.31,32 e 33/240; h) Projeto Pedagógico de Curso-PPC, Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com Matriz Curricular(Disciplinas),as ementas dos conteúdos curriculares,bibliografias,fls.36/240; **considerando** que, analisando a organização curricular do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES em tela, constatou-se carga horária de 2.132 horas; **considerando** que o Título de TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES já consta na Tabela de Títulos do Confea, conforme Resolução 473/2002, com o código 112.18.00; **considerando** que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA/CAMPUS JOÃO PESSOA está devidamente cadastrado neste Conselho; **considerando** a análise do assunto por parte da Comissão de Educação e Atribuição Profissional deste Conselho; **considerando** que o presente processo tem fundamentação nos seguintes dispositivos legais: a) Lei 5.194/66, de 24 de Dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo; b) Resolução 313/1986 do Confea, que dispõe sobre as atribuições a serem concedidas; c) Resolução 1.007, de 05 de Dezembro de 2003, do Confea, que dispõe sobre o registro de profissionais, aprova os modelos e os critérios de expedição de carteira profissional e dá outras providências; d) Resolução 473, de 26 de Novembro de 2002, do Confea, que institui a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Creas e dá outras providências; e) Resolução 1.073, de 19 de Abril de 2016, do Confea, que regulamenta a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação aos profissionais registrados no Sistema Confea/Creas para efeito de fiscalização do exercício profissional, no âmbito da Engenharia e Agronomia; f) Deliberação nº 082/2018-CEAP/Confea que autoriza o cadastramento dos cursos de Tecnólogos em Design de Interiores; g) PL 1679/2021-Confea que inclui o título de Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos, com o código 112.18.00, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO** do cadastramento do CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES, ministrado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, Campus João Pessoa, devendo ser conferido aos egressos as atribuições fixadas com base nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/86 do Confea para o exercício das atividades de 06 a 18 do artigo 5º da Resolução 1.073/2016, do Confea. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Adilson Dias de Pontes (CEP-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins (CEP-PB), Eng<sup>a</sup> Civ. Carmem Eleonôra Coêlho Guimarães (CEP-PB), Eng. Civ. Ledson Leitão Batista (SENGE-PB), Eng. Ambiental Walderley Mendes Diniz (APEAMB), Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes Filho (IBAPE-PB), Eng. Civil Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP-PB), Eng<sup>a</sup> Civil Virginia Odete Cruz Barroca (SENGE-PB), Eng<sup>a</sup> Civil Maria Assunção de Lucena T. Martins (SENGE-PB), Eng. Civ. Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Eng<sup>a</sup> Civ. Julyérica Tavares de Araújo (UNIPÊ), Eng. Civil Fabrício Macedo Furtado (SENGE-PB), Eng<sup>a</sup> Civil Leila Laureano dos Santos (SENGE-PB), Eng. Civil Raphael Lins de Freitas (SENGE-PB), Eng. Civil Severino Pereira da Silva (IBAPE-PB), Eng. Civil Paulo Laércio Vieira (IBAPE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de julho de 2023.

Eng. Civil Adilson Dias de Pontes.  
Coordenador da CEEC – Crea/PB